



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º047/SEMPALAF/21

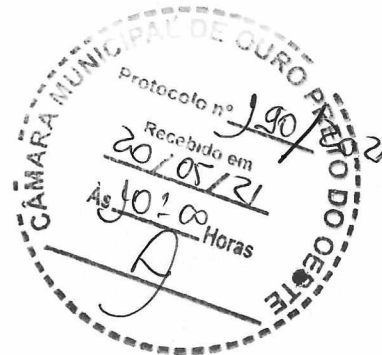
Ouro Preto do Oeste, 19 de Maio de 2021.

À Sua Excelência a Senhora

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2688 de 19 de Maio de 2021 que **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 19/05/2021 às 12:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **106483** e o código verificador **03324575**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 106483 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2485/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2688 de 19.05.2021 que **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

*A solicitação de Abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$. 81.000,00** (Oitenta e um mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF, que tem por finalidade suprir com recursos orçamentários para fazer frente ao pagamento de Precatórios. Os recursos orçamentários foram disponibilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através do Memo. n.144;SEMINFRA de 12.05.2021.*

Segue em anexo Memo. nº 57/SEMPALF de 12.05.2021, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 19 de Maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 19/05/2021 às 12:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **106484** e o código verificador **331B4961**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 106484 v1



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2021

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2688, DE 19 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$81.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

58	28.846.0001.0004.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMPLAF	81.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

252	20.606.0023.2073.0000	Apoio a Extensão Rural	-81.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 19 de maio de 2021

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



ID: 106524 e CRC: 62C72E38



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Projeto de Lei

2688

19/05/2021

ID: **106524**

CRC: **62C72E38**

Processo: **1-1454/2021**

Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**

Criação: **19/05/2021 09:07:49** Finalização: **19/05/2021 09:16:12**

Processo



Documento



MD5: **AC19894DB318A70DCB568E44CA074940**

SHA256: **93AA6D92103965F9B057A0F3BCD22DD8B792CB07A8D58B2F222EA2CD73115BD5**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2688 DE 19.05.2021 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR SEMPLAF - PROC. 1454

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

19/05/2021 09:07:49

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

19/05/2021 09:07:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

19/05/2021 12:10:22

Projeto de Lei 2688 de 19/05/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 106524 e o CRC 62C72E38.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-1454/2021

Abertura: 17 de maio de 2021 (segunda-feira) às 08:28:17 hs
Interessado: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI
Unidade: DEP. DE ORÇAMENTO

Súmula/Objeto:

Abertura de processo administrativo com a finalidade de atender ao Memo. n. 57/SEMPALF de 13.05.2021, que solicitou recursos orçamentários para pagamento de precatórios referente ao exercício de 2021.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEP. DE ORÇAMENTO	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	17/05/2021 12:22:44	17/05/2021 15:52:17
2	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	17/05/2021 15:59:29	18/05/2021 08:57:45
3	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	18/05/2021 09:02:08	18/05/2021 09:54:40
4	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	DEP. DE ORÇAMENTO	18/05/2021 10:05:07	19/05/2021 08:15:54

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1454	17/05/2021	1	2	105151
2	Memorando 57	12/05/2021	2	3	103495
3	Minuta de Mensagem 01	17/05/2021	2	5	105501
4	Despacho Integrado 1	17/05/2021	1	7	105506
5	Parecer 73	17/05/2021	2	8	105664
6	Despacho Integrado 2	17/05/2021	1	10	105666
7	Parecer Controle Interno 71	18/05/2021	2	11	105872
8	Despacho Integrado 3	18/05/2021	1	13	105884
9	Parecer 260	18/05/2021	3	14	105949
10	Despacho Integrado 4	18/05/2021	1	17	105950
11	Ofício 47	19/05/2021	2	18	106483
12	Mensagem 2485	19/05/2021	2	20	106484
13	Projeto de Lei 2688	19/05/2021	2	22	106524



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1454/2021

No dia 17 de maio de 2021 às 08:28 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1454/2021 o presente processo, através de PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI (532) com a finalidade de:

Abertura de processo administrativo com a finalidade de atender ao Memo. n. 57/SEMPALF de 13.05.2021, que solicitou recursos orçamentários para pagamento de precatórios referente ao exercício de 2021. .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Carmelinda Terezinha da Silva
DEP. DE ORÇAMENTO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Carmelinda Terezinha da Silva, Diretora do Depto de Planejamento e Orçamento**, em 17/05/2021 às 08:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **105151** e o código verificador **B23B018D**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 105151 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 57/SEMPALF/2021

DA: SEMPLAF

PARA: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

Prezada Senhora,

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria elaboração de Projeto de Lei para abertura de credito suplementar no valor de R\$ 81.000,00, (Oitenta e um mil reais) para suprir as necessidades desta SEMPLAF com o pagamento mensal de PRECATÓRIOS desta Prefeitura, conforme Processo 886/2021, formalizado para os pagamentos anual de Precatórios junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia.

O orçamento necessário no valor de R\$ 81.000,00 foi disponibilizado pela SEMINFRA, através do Memorando nº 144/SEMINFRA/2021, que segue em anexo para distribuição conforme abaixo descrito:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENT.	FONTE DE RECURSO
20.606.0023.2073.0000	33.90.30.00	252	81.000,00	-	Próprio
28.846.0001.0004.0000	33.90.91.00	058	-	81.000,00	Próprio
TOTAL			81.000,00	81.000,00	Próprio

JUSTIFICATIVA: cobrir despesas da SEMPLAF com o pagamento mensal de PRECATÓRIOS desta Prefeitura, conforme Processo 886/2021, formalizado para os pagamentos anual de Precatórios junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia, uma vez que a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda/SEMPALF neste exercício de 2021, está responsável pelo pagamento de todos os Precatórios desta Prefeitura, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de maio de 2021.

Sirlei U. F. Martines

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
 Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Ordenadora de Despesa da SEMPLAF**, em 12/05/2021 às 11:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 12/05/2021 às 11:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Nº 55/SEMPALF/2021	12/05/2021	<u>103501</u>
2	Memorando N 144/SEMINFRA/2021	12/05/2021	<u>103505</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **103495** e o código verificador **416547A6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	17/05/2021 12:15

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 103495 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 55/SEMPALAF2021

DA: SEMPLAF

PARA: SEMINFRA

Assunto: Disponibilização Orçamento.

Senhor Assessor Especial da SEMINFRA

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, disponibilização de orçamento no valor de R\$ 81.000,00, (oitenta e um mil reais) para suprir as necessidades desta SEMPLAF, uma vez que necessita realizar o pagamento mensal de Precatórios da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme Processo 886/2021.

Disponibilização de Orçamento no valor de R\$ 81.000,00, informando a Programação, ficha e elemento da despesa.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de maio de 2021.

Sirlei U. F. Martines

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
 Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Assessora Especial da SEMPLAF**, em 11/05/2021 às 13:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 11/05/2021 às 16:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **103112** e o código verificador **5E46C844**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Eliane Oliveira de Souza	***.537.542-**	12/05/2021 07:57
2	Eliane Oliveira de Souza	***.537.542-**	12/05/2021 07:58

Docto ID: 103112 v1





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Memorando	Nº 55/SEMPALF/2021	12/05/2021	
ID: 103501		Processo	Documento
CRC: 9458B39E			
Processo: 0-0/0			
Usuário: Sirlei Ursolina F Martines			
Criação: 12/05/2021 10:58:51	Finalização: 12/05/2021 10:59:38		

MD5: **D8575F35E3B04ABED258FDFA3424CD6E**

SHA256: **D6E4B8A8CD6232230A358B51CDC2F5B10782CE4FE1D9D13F58BA932A78E2820C**

Súmula/Objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR DA SEMINFRA PARA SEMPLAF

INTERESSADOS

SEMPALF	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/05/2021 10:58:51
---------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	12/05/2021 10:58:51
----------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 103501 e o CRC 9458B39E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 144/SEMINFRA/2021

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMPLAF

Assunto: REMANEJAMENTO DE ORÇAMENTO

Prezado Senhor(a),

Venho através deste disponibilizar a Vossa Senhoria, orçamento da SEMINFRA, para atender ao memorando nº 55, de 11 de Maio de 2021, em dispor da liberação do saldo disponível para a Secretaria de Planejamento; o valor disponível será de 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

REDUÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: 20.606.0023.2073.0000 - APOIO A EXTENSÃO RURAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 252;

Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martinez, Ordenadora de Despesa da SEMPLAF**, em 12/05/2021 às 08:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 12/05/2021 às 08:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **103192** e o código verificador **899AA4A6**.



Memorando 144 de 11/05/2021, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 103192 e CRC: 899AA4A6).





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouopretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Memorando

N 144/SEMINFRA/2021

12/05/2021

ID: **103505**

CRC: **54E6E494**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**

Criação: **12/05/2021 11:00:06** Finalização: **12/05/2021 11:01:19**

Processo



Documento



MD5: **97BD2917B8172BAD0FDF99F8C50EEE53**

SHA256: **A22B0672632D21F0CE79344BAEE619D25451293E070091B7B039BEADD9ABB950**

Súmula/Objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR DA SEMINFRA PARA SEMPLAF

INTERESSADOS

SEMPRAF

OURO PRETO DO OESTE

RO

12/05/2021 11:00:06

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO DE ORÇAMENTO

12/05/2021 11:00:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br informando o ID 103505 e o CRC 54E6E494.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Minuta Mensagem n.º /2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de .2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

*A solicitação no valor de **R\$. 81.000,00** (Oitenta e um mil reais), se faz necessário para atender às despesas urgentes e inadiáveis com pagamento de Precatórios referente ao exercício de 2021*

Segue em anexo Memo. nº 57/SEMPALF de 12.05.2021, Memo. n.144;SEMINFRA que disponibilizou os recursos orçamentários, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 17 de Maio de 2021.

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Carmelinda Terezinha da Silva, Diretora do Depto de Planejamento e Orçamento**, em 17/05/2021 às 12:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **105501** e o código verificador **35E91776**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 105501 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-1454/2021

Data/Hora: 17/05/2021 12:22:44

Origem: DEP. DE ORÇAMENTO (118)

Destino: DC - DIVISÃO DE CONTABILIDADE (41)

Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA PARECER CONTABIL.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Carmelinda Terezinha da Silva, Diretora do Depto de Planejamento e Orçamento**, em 17/05/2021 às 12:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **105506** e o código verificador **B011E6D8**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 105506 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer Contabilidade abertura de Crédito complementar nº73/CONT/2021

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Em análise ao Processo nº 1454/2021, verifica-se que a SEMPLAF solicitou conforme Memorando 57 de 12/05/2021 (ID 103495), para a elaboração de Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para cobrir despesas da SEMPLAF com o pagamento mensal de PRECATÓRIOS, conforme Processo 886/2021, formalizado para os pagamentos anual de Precatórios junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia. na programação: XXXXXXXXX, elemento de despesa XXXXXX, fonte de recurso: **Investimento**.

Valor acima citado, que será aplicado conforme legislação vigente.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENT.	FONTE DE RECURSO
20.606.0023.2073.0000	33.90.30.00	252	81.000,00	-	Próprio
28.846.0001.0004.0000	33.90.91.00	058	-	81.000,00	Próprio
TOTAL			81.000,00	81.000,00	Próprio

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de maio de 2021.

Juliano Silva dos Passos

Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
 Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade**, em 17/05/2021 às 15:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br,



informando o ID **105664** e o código verificador **3F2C27D2**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 105664 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-1454/2021

Data/Hora: 17/05/2021 15:59:29

Origem: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)

Destino: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Finalidade: ()

Despacho:

segue para continuidade do processo.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade**, em 17/05/2021 às 16:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **105666** e o código verificador **8E685BA5**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 105666 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 71 / SCSI / 2021

ORIGEM: SEMPLAF

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar

Processo nº 01143/2021

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Em, 18/05/2021

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise o processo 01143/2021, quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução de Dotações orçamentaria, no valor de R\$ 81.000,00, (Oitenta e um mil reais) para suprir as necessidades desta SEMPLAF com o pagamento mensal de PRECATÓRIOS desta Prefeitura, conforme Processo 886/2021, formalizado para os pagamentos anual de Precatórios junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia. O orçamento necessário no valor de R\$ 81.000,00 foi disponibilizado pela SEMINFRA, através do Memorando nº 144/SEMINFRA/2021, este demonstra as informações a necessidade para abertura do crédito, onde expõe o argumento da Unidade Orçamentaria.

O Departamento Contábil demonstra que é favorável a Abertura de crédito adicional suplementar, para dar cumprimento as Ações, uma vez que se trata de alteração para utilizar de forma correta as ações planejadas pela SEMPLAF, emitiu parecer favorável no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), e pode observar que foi demonstrado no parecer (ID 105664).

Crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Diante do exposto, e do ponto de vista de Constitucionalidade deve-se ainda a observação quanto à o limite Legal de remanejamento/suplementação, e perante o parecer nº073 técnico contábil, financeiro e orçamentário do Projeto estando favorável, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Segue processo para parecer jurídico.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 18/05/2021 às 09:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **105872** e o código verificador **F4BAF349**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 105872 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1454/2021

Data/Hora: 18/05/2021 09:02:08

Origem: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo analisado.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 18/05/2021 às 09:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **105884** e o código verificador **54747A27**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 105884 v1

PARECER JURÍDICO Nº 260/2021

AUTOS Nº 1454 /2021

INTERESSADO: SEMPLAF

OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR

DATA: 18/05/2021

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo, receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise ao processo, verifica-se que a houve a solicitação de abertura de crédito no valor de R\$ 81.000,00, (Oitenta e um mil reais) para atender às despesas com pagamento de precatórios – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O parecer contábil/orçamentário (ID 105664) foi favorável ao prosseguimento, seguindo no mesmo sentido a análise técnica da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (ID 105872), estando assim, demonstrado que a abertura do crédito atende aos princípios legais.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite. A abertura de créditos adicionais deve ser precedida de exposição de motivos, sendo que o respectivo ato deve indicar a fonte dos recursos para fazer face à despesa, a qual se pode originar de superavit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou operações de crédito.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***



III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Assim, de acordo com as informações contidas nos autos e os pronunciamentos favoráveis do Departamento de Contabilidade e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, entendemos que não há impedimento para o prosseguimento na elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação.

É o parecer, S.M.J.

Nelson T. Sakamoto - Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Parecer

260

18/05/2021

ID: **105949**

CRC: **A709A2BB**

Processo: **1-1454/2021**

Usuário: **NELSON TACAAQUI SAKAMOTO**

Criação: **18/05/2021 10:03:37** Finalização: **18/05/2021 10:04:45**

Processo



Documento



MD5: **AA3A4C679321912F9FFA7747BFE4105C**

SHA256: **B45EF5EEB3173D84B105B4E34B96B02F53D7754B5F9CE37E11EFEB26BC037F81**

Súmula/Objeto:

parecer 260

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

18/05/2021 10:03:37

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

18/05/2021 10:03:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NELSON TACAAQUI SAKAMOTO

Procurador

18/05/2021 10:04:51

Parecer 260 de 18/05/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 105949 e o CRC A709A2BB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-1454/2021

Data/Hora: 18/05/2021 10:05:07

Origem: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino: DEP. DE ORÇAMENTO (118)

Finalidade: ()

Despacho:

Parecer em separado.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **NELSON TACAAQUI SAKAMOTO, Procurador**, em 18/05/2021 às 10:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **105950** e o código verificador **1F38722B**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 105950 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º047/SEMPALF/21

Ouro Preto do Oeste, 19 de Maio de 2021.

À Sua Excelência a Senhora

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2688 de 19 de Maio de 2021 que *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 19/05/2021 às 12:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **106483** e o código verificador **03324575**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 106483 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2485/2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2688 de 19.05.2021 que *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

*A solicitação de Abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$. 81.000,00** (Oitenta e um mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF, que tem por finalidade suprir com recursos orçamentários para fazer frente ao pagamento de Precatórios. Os recursos orçamentários foram disponibilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através do Memo. n.144;SEMINFRA de 12.05.2021.*

Segue em anexo Memo. nº 57/SEMPALF de 12.05.2021, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 19 de Maio de 2021.





Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 19/05/2021 às 12:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **106484** e o código verificador **331B4961**.

Referência: Processo nº 1-1454/2021.

Docto ID: 106484 v1



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2021

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2688, DE 19 DE MAIO DE 2021

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no
orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$81.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

58	28.846.0001.0004.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMPLAF	81.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PROPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

252	20.606.0023.2073.0000	Apoio a Extensão Rural	-81.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PROPRIOS	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 19 de maio de 2021

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



ID: 106524 e CRC: 62C72E38



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2688	19/05/2021

ID: **106524**

CRC: **62C72E38**

Processo: **1-1454/2021**

Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**

Criação: **19/05/2021 09:07:49** Finalização: **19/05/2021 09:16:12**

Processo



Documento



MD5: **AC19894DB318A70DCB568E44CA074940**

SHA256: **93AA6D92103965F9B057A0F3BCD22DD8B792CB07A8D58B2F222EA2CD73115BD5**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2688 DE 19.05.2021 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR SEMPLAF - PROC. 1454

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

19/05/2021 09:07:49

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

19/05/2021 09:07:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

19/05/2021 12:10:22

Projeto de Lei 2688 de 19/05/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 106524 e o CRC 62C72E38.